

LEI Nº 1.112, DE 10 DE OUTUBRO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~**

-
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir, para a torre repetidora de televisão desta cidade, um transformador 15 KVA, novo, na verba e título abaixo:

4.1.3.1 67 02.01 Máquinas, Motores e Aparelhos

Art. 2º Para atender à despesa constante do art. 1º da presente Lei, fica igualmente autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), cujos recursos correrão por conta do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 10 de outubro de 1972.

**PAULO BARROS
Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.